



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CNPJ: 18.133.926/0001-10 – Estado de Minas Gerais

Rua São José, nº 730 – Centro – São Miguel do Anta – CEP: 36.590-000 – Tel.: 31-3897-1221

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 044/2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENCASCALHAMENTO DE TRECHOS CRITICOS DE ESTRADAS VICINAIS, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.

A Prefeitura Municipal de São Miguel Do Anta - MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante a Presidente da Comissão de Licitações pela Portaria 5-C de 02 de fevereiro de 2023, em exercício, Sr. **Maria Aparecida Rodrigues Almeida**, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do edital**, tendo em vista modificações necessárias em torno das exigências para habilitação, bem como o acolhimento da recomendação da assessoria jurídica do município, trazendo a necessidade da retificação de cláusulas e reabertura da data para recebimento das propostas e do julgamento, para o fiel cumprimento das legislações aplicáveis.

Desta feita, o edital passa a vigorar com as seguintes redações;

Alteração 1: *Reabertura do prazo inicial para recebimento das propostas e credenciamento.*

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2023 às 8h00min.

Alteração 2: *As redações do Edital, especificamente ao item 4.1 Prazo de execução do objeto – passam a vigorar com a seguinte redação:*

Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. O prazo de execução dos serviços não será superior a 2 (dois) meses a partir da ordem de serviço, podendo ser aditado (prorrogado) ou rescindido conforme legislação em vigor.

Alteração 3: *As redações do edital, especificamente ao item 4.2.1 Preço do objeto – passam a vigorar com a seguinte redação:*

O VALOR TOTAL ORÇADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS é de R\$ 227.758,51 (duzentos e vinte sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Conforme especificado na Planilha de Serviços apresentada no Anexo I deste Edital. O preço deverá ser fixo e irrevogável, valendo ressaltar, no entanto, que a ocorrência de situações não consideradas no projeto que imponham a execução de algum serviço contratado em volume diferente do previsto ou mesmo a execução de serviços não relacionados na planilha orçamentária, o contrato poderá ter seu valor aditado ou reduzido conforme legislação em vigor.

Alteração 4: *As redações do Edital, especificamente ao acréscimo da norma F, referente ao item- 7.2.2 Qualificação técnica profissional e operacional -, passam a vigorar com*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

CNPJ: 18.133.926/0001-10 – Estado de Minas Gerais

Rua São José, nº 730 – Centro – São Miguel do Anta – CEP: 36.590-000 – Tel.: 31-3897-1221

a seguinte redação:

- a) Indicação de um responsável técnico da empresa, sendo um profissional com aptidão técnica na área de engenharia civil/arquitetura e urbanismo ou outra equivalente, devidamente inscrito e reconhecido pelo CREA ou CAU para o desempenho das atividades ora licitadas, com cópia de documento de identificação do indicado.
- b) Registro ou inscrição da empresa licitante e do profissional indicado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.
- c) Prova de que o profissional indicado, comprovadamente possui vínculo com licitante, na qualidade de responsável técnico.
- d) A comprovação de vínculo deverá ser realizada pela apresentação de cópia do contrato de trabalho do profissional, com prazo superior ao período de experiência previsto na legislação, cópia do contrato social da empresa em que conste o profissional integrante da sociedade ou contrato de prestação de serviços.
- e) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- f) Atestado(s) expedido(s) por pessoas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, indicado como RT da empresa na data prevista para a entrega da proposta, no qual haja referência à responsabilidade técnica pela execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados deverão estar registrados no CREA ou no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).

Alteração 5: As redações do Edital, especificamente na aba “anexos”, a alteração da planilha orçamentaria. Documento que pode ser acessado através do link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1e-DA1IINg3oD-MmUKK3slbfBj5xbjZ5o?usp=sharing>

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias não retificadas por este termo de retificação.

São Miguel do Anta, 24 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Rodrigues Almeida
Presidente CPL
Portaria nº 5-C/2023